



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO**

PAULO SÉRGIO REETZ

**GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE
DOMINGOS MARTINS/ ES.**

VITÓRIA/ES
2020

PAULO SÉRGIO REETZ

**GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE
DOMINGOS MARTINS/ ES.**

Produto dissertativo apresentado ao Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, na área de concentração Docência e Gestão de Processos Educativos: Uma proposta de minuta do Conselho Comunitário Educacional

Orientador: Prof. Dr. Valter Martins Giovedi

VITÓRIA/ES

2020

SUMÁRIO

1. O PRODUTO EDUCACIONAL COMO EXIGÊNCIA PRÓPRIA DO MESTRADO PROFISSIONAL	3
2. O CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL COMO CAMINHO PARA O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA VIA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MARTINS	4
3. A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL ENQUANTO INSTÂNCIA DEMOCRÁTICO-RADICAL: UMA PROPOSTA DE MINUTA	8
4. CAMINHOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL	10
4.1. INDICATIVO SOBRE O TÍTULO 1- JUSTIFICATIVA E NATUREZA DO CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL	10
4.2. INDICATIVO SOBRE O TÍTULO 2- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO CONSELHO	11
4.3. INDICATIVO SOBRE O TÍTULO 3- MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO CONSELHO	11
4.3.1. O diagnóstico para a mobilização e criação do Conselho	12
4.3.2. A organização das informações produzidas com o diagnóstico	13
4.3.3. A mobilização para a convocação de uma Assembleia popular: “Projeto sobre o Conselho Comunitário Educacional”.	14
4.4. INDICATIVO SOBRE O TÍTULO 4- A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO	15
4.5. INDICATIVO SOBRE O TÍTULO 5- AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO	15
4.6. INDICATIVO SOBRE O TÍTULO 6- O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	16
5. SUPERAÇÕES PROPOSITIVAS DESTE PRODUTO	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

NOSSO PRODUTO COMO UMA FERRAMENTA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA ARTICULADA À DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

1. O PRODUTO EDUCACIONAL COMO EXIGÊNCIA PRÓPRIA DO MESTRADO PROFISSIONAL

Num mestrado profissional, de acordo com Moreira (2004, p. 134), um trabalho de conclusão de curso deve ter uma sugestão que possa vir a ser aplicada na temática problematizada e pesquisada, e que no discorrer da proposta venha,

[...] descrevendo o desenvolvimento de processos ou produtos de natureza educacional, visando à melhoria do ensino na área específica, sugerindo-se fortemente que, em forma e conteúdo, esse trabalho se constitua em material que possa ser utilizado por outros profissionais.

Essa proposta pode ser nova e inovadora em seu campo prático, uma vez que é amplamente trabalhado nas teorizações sobre a temática da gestão democrática articulada à descentralização administrativa. O novo sempre assusta, amedronta, gera inquietudes e o inovar é sempre desafiador. Mas ambos devem partir de uma visão, de uma percepção, de uma proposição, de uma necessidade ou pergunta sobre a realidade. Mas com certeza realizar algo novo não pode ser algo fechado a procedimentos, a modelos únicos, a inspirações idênticas em cada contexto sócio-histórico-cultural. Nessa perspectiva, nosso produto, até por coerência com o referencial teórico adotado, se apresenta apenas como uma ferramenta sugestiva de iniciação às mudanças que possam ser desejadas pela comunidade.

Inovar deve invocar a criatividade, a experimentação que responda favoravelmente as necessidades e desejos diagnosticados nas diferentes realidades comunitárias. A nosso ver não há uma estratégia absoluta, aplicável igualmente, uma receita para se inovar. Mas a ousadia é necessária para propor um caminho inicial, dentre as muitas possibilidades que possam existir, como uma proposta, um *start* para as novas produções, e é o que aqui ousamos fazer com a apresentação desse Produto de nossa dissertação.

2. O CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL COMO CAMINHO PARA O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA VIA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MARTINS

“Avançar no sentido de uma educação com qualidade, entre os instrumentos mais audazes, conta-se: a implementação, a fundo, dos conselhos escolas [...] como maneira de estabelecer uma parceria entre movimentos sociais e o setor público”

Paulo Freire (2000, p.15- Grifo nosso)

Percebemos com a análise dos documentos que tratam da gestão escolar no Município em questão, um forte esforço de se abrir espaços maiores para a participação da comunidade escolar nos rumos da gestão da rede municipal. Porém, há o entendimento que essa democratização e ou participação se daria por uma representatividade de segmentos, em um caráter mais consultivo do que deliberativo. Há nos documentos um forte apelo por uma proposta mais progressista, inclusive se apropriando de colocações de nosso referencial teórico, o qual usamos para fundamentar um democracia radical, uma democracia que busca à descentralização de ações, à autonomia e emancipação da comunidade campesina em favor de sua própria formação.

Como professor atuante nessa rede, rede que tem em um dos seus eixos e abordagem, a educação do campo. Como membro dessa rede, estivemos sempre na busca de uma maior deliberação comunitária sobre o processo ensino-aprendizagem da rede em sua forma de gestão. Tanto em nossa prática como Diretor escolar que fomos e como professor que somos, e ainda, como pesquisador em nossas especializações *lato sensu*, sempre esboçamos, defendemos a maior presença deliberativa da comunidade escolar nos processos de gestão, e ainda mais quando essa comunidade de campesinos, muito distam da sede decisória das políticas públicas para as unidades escolares.

Assim, este produto, oriundo de nossas análises, concepções desenvolvidas e registradas em nosso trabalho dissertativo de pesquisa e vivência como

educador na Educação do campo e em regiões rurais, tem como proposta o estabelecimento de **Conselhos Comunitários de Educação**, em escala de ação mais avançada do existente dentro da rede objeto de pesquisa, e em uma maior ousadia, **Conselhos Distritais**, que planejem e executem uma gestão para todo o distrito. A intenção é a de favorecer o desenvolvimento de uma gestão significativa no processo educativo nas comunidades campesinas, e de forma ágil, contextual, um desenvolvimento que parta da comunidade para a comunidade.

A efetivação da proposta exigirá a existência e revestimento de um **Conselho Comunitário**, com poder deliberativo, executivo, e não só com um caráter representativo. Um envolvimento de fato, de toda a comunidade local, decidindo em assembleias populares, na elaboração de um projeto político pedagógico, nos planos de ação e projetos de caráter pedagógico, administrativo e de interação social da escola.

O modelo existente de Associações Escolas e Comunidades (AECs), que se materializa em conselhos escolares, não atende uma gestão democrática radical descentralizada nos processos decisórios da escola. As razões já foram postas por ocasião da análise dos documentos realizados. Porém, resumidamente, recapitulamos aqui: O modelo de gestão vigente na rede não é eleito por toda comunidade; não possui poder deliberativo; não tem periodicidade sistemática de encontros, de pautas e encaminhamentos que possuem sua origem nas angústias, anseios e demandas da própria comunidade; possuem na sua presidência os diretores de escola ou, no caso das escolas unidocentes, quando possuem Conselhos, são os Pedagogos que atendem periodicamente essas escolas, e que conduzem os processos de decisões na gestão. Enfim, esse modelo não é emancipado e nem autônomo e sim, conduzido em pautas, muitas vezes pré-elaboradas e com reduzida capacidade de manifestações transformadoras nos campos dos pressupostos teóricos, nas concepções de cidadania, de gestão, de participação significativa da Comunidade onde a unidade escolar está estabelecida.

Ao contrário do modelo atual, o **Conselho Comunitário** de educação que propomos, é um modelo sob os pressupostos da gestão democrática radical descentralizada, defendido pelo referencial teórico que aqui adotamos. É uma

ferramenta de real exercício de cidadania, no que diz respeito à gestão escolar, mas que não se limitará só à gestão. As tomadas de decisões terão como embasamento a cultura, as necessidades formativas, os sonhos, os ideais coletivos da comunidade, dentre outros. Tal ação-reflexão-ação, que permeará esse processo, será uma escola de exercícios aplicáveis as outras demandas sociais da comunidade, sob as peculiaridades e particularidades de cada comunidade, ou Distrito. Ou seja, as tomadas de decisões comunitárias em outros segmentos de sua produção social, poderão se apropriar da experiência desse exercício de gestão no âmbito escolar.

Por meio do **Conselho Comunitário de Educação**, todos, desde o corpo docente, administrativo e de apoio de uma escola, até o mais humilde camponês, terão a oportunidade de trabalharem no processo ensino-aprendizagem para uma real e ativa prática da cidadania. Não só os estudantes se educarão para a prática democrática-cidadã, mas toda a comunidade. Prática cidadã tão inexistente, talvez devido aos tipos de governos paternalistas, que habitualmente usam do argumento da centralização para emitir favores às comunidades, justificando a sua centralização na necessidade comunitária de se ter benefícios. Benefícios esses, que dizem que só o Poder Executivo pode promover. Centralizar para “poder dar” é o engodo, a isca, para manter a comunidade na inércia social, na dependência e sempre de “pires nas mãos”. Governar sobre um povo sem criticidade e participação social é muito mais cômodo e também uma atitude que pode visar o domínio e escravidão aos princípios, sistemas e práticas que interessam a elite que governa.

Com a discussão em torno dos temas que envolvem a vida escolar, dentro de um enfoque fundamentado nas peculiares realidades de cada comunidade, teremos uma administração de corresponsabilidade, coparticipação, cumplicidade comunitária no suprimento de necessidades e tomada de decisões, o que poderá enriquecer o currículo de significatividades e fortalecer o desenvolvimento de todo o processo formativo.

O **Conselho Comunitário Educacional** tornar-se-á um caminho para o fortalecimento da democracia via descentralização de processuais da

educação de Domingos Martins, caminho esse que poderá ser referência, ou um embrião, para as tomadas de decisões nas outras dimensões sociais da comunidade.

3. A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL ENQUANTO INSTÂNCIA DEMOCRÁTICO-RADICAL: UMA PROPOSTA DE MINUTA

O anseio comunitário por maior democracia nos processos decisórios quanto aos rumos da educação do campo em Domingos Martins precisa se concretizar por meio de propostas que favoreçam participação direta, horizontal e deliberativa dos sujeitos em uma instância que garanta este momento.

Nesse sentido, entendemos que é possível apresentarmos um esboço inicial do Conselho Comunitário Educacional, em forma de minuta, para que as nossas ideias ganhem concretude e não fiquem apenas no plano genérico-abstrato.

Em nosso quadro-síntese dos resultados alcançados com a análise de documentos, apresentado na seção 4.5 deste trabalho, identificamos as possibilidades e limites detectados, e apontamos caminhos de uma nova proposição. Tentaremos aqui dar conta desses caminhos propositivos naquela seção.

Lembramos de que essas nossas indicações são sugestivas, uma vez que defendemos que mecanismos e ferramentas devem ter origem, ou adaptação e contextualização em cada comunidade. Não ousamos ter aqui uma fórmula, um modelo único, eficaz e de passos universais para se democratizar e descentralizar gestões escolares. O que segue é apenas um desenho embrionário.

A nossa minuta tentará responder as seguintes questões:

1. Qual a natureza dessa instância que denominamos de Conselho Comunitário Educacional?
2. Qual a abrangência desse Conselho? Ou seja, a qual território ele se refere?
3. Como podemos mobilizar e criar esse conselho?
4. Qual seria sua composição, tendo em vista os compromissos com a democracia radical?
5. Quais as atribuições do Conselho? Ou seja, quais os temas sobre os quais ele poderia deliberar?

6. Por fim, como seria o seu funcionamento, tendo em vista o compromisso de expressar, em relação à(s) escola(s) e ao poder público, as vontades coletivas das comunidades?

Diante disso, a nossa minuta terá a seguinte estrutura:

Título 1 - Justificativa e Natureza do Conselho Comunitário Educacional

Título 2 – Abrangência territorial do Conselho

Título 3 - Mobilização e criação do Conselho

Título 4 – A composição do Conselho

Título 5 – As atribuições do Conselho

Título 6 – O funcionamento do Conselho

Na próxima seção, vamos enumerar, em forma tópicos, algumas indicações importantes sobre cada um desses títulos. Tais indicações resultam das reflexões que fizemos nesta dissertação e a partir do nosso referencial.

4. CAMINHOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL

O que este produto objetiva de forma resumida, é dar uma possibilidade de instrumentalização sistemática para contribuir com a construção de um pensar e um agir que favoreçam a democracia institucional, onde a unidade escolar possua autogoverno e autonomia na busca de respostas.

Queremos ofertar indicativos possíveis que ajudem na elaboração de um desenho onde as comunidades são as protagonistas no exercício direto e autônomo de suas unidades escolares, e assim possuam maior poder deliberativo. Para tanto, visitar e dialogar com as concepções de gestão sobre a ótica de nosso referencial teórico se faz necessário à fidelidade do presente proposto.

4.1. INDICATIVOS SOBRE O TÍTULO 1 - JUSTIFICATIVA E NATUREZA DO CONSELHO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL

- justifica-se a implantação de um Conselho Comunitário Educacional em comunidades camponesas e que distam do centro gestor público das políticas educacionais, pelo fato de que é a sociedade local que deve traçar caminhos para caracterizar sua própria identidade;
- a comunidade local não pode ser refém de políticas públicas de gabinete, por espécie de “iluminados” que traçam caminhos, metas, mecanismos que devem ser aplicados às suas comunidades, sem que essas sejam protagonistas de seus reais e significativos interesses;
- além do mais, respostas mais imediatas, que possibilitem a exploração das potencialidades locais, serão mais efetivas e eficazes, pelo fato de buscarem respostas e motivações na própria estrutura social da comunidade;
- a natureza do Conselho está na mobilização social, e na busca de fazer valer sua cultura, pressupostos conceituais, concepções e anseios da própria comunidade;
- distingue sua natureza dos demais existentes pela sua característica peculiar,

que: é popular, é participativo, é deliberativo, é horizontal, é descentralizado; é autônomo e emancipado em seus planos, ideais em ações;

- entende-se que não há como as comunidades encontrarem respostas às necessidades pelas formas que sejam invasivas, verticalizadas ou por ingerências de terceiros sobre comunidade.

4.2. INDICATIVOS SOBRE O TÍTULO 2 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO CONSELHO

- dentro da realidade Campesina Martinense possuímos comunidades escolares dentro dos Distritos;

- a princípio, indicamos a formação do **Conselho Comunitário Escolar** para Unidades escolares em suas respectivas comunidades;

- temos uma relativa estrutura social dentro dos territórios das comunidades, na dimensão eclesiástica, cultural, produção rural, escolar, dentre outras. Essas estruturas dentro de cada comunidade, também caracterizam os territórios de atuação;

- Identificar tais estruturas é essencial para delimitar o território onde esse **Conselho** deve atuar;

- em primeira instância a comunidade no entorno das unidades escolares, deve ser o primeiro campo de abrangência;

- uma segunda possibilidade, em um desafio maior, é a composição de Conselhos Distritais, espécie de uma federação das comunidades dentro de um Distrito;

- acreditamos que depois de se estruturar os Conselhos em cada comunidade, esse passo Distrital pode ser ambicionado;

- as escolas Unidocentes devem fazer parte da comunidade mais próxima ou onde os estudantes são mais provenientes.

4.3. INDICATIVOS SOBRE O TÍTULO 3 - MOBILIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO

CONSELHO

4.3.1. O diagnóstico para a mobilização e criação do conselho

- É necessário de início um diagnóstico para captarmos a visão que a comunidade possui sobre como se dá na atualidade o trabalho escolar como um todo;
- dessa forma teremos um processo participativo no registro da percepção coletiva, onde a diversidade de concepções poderá fornecer uma visão mais holística do processo escolar formativo na comunidade dos camponeses;
- captar fidedignamente essa percepção comunitária será de fundamental importância na elaboração de outros passos no plano de ação comunitária;
- compreender como é para a comunidade o estado em que encontra a escola, a rede e as relações entre as instâncias que incidem sobre a comunidade, e como projetaria sua escola e essas relações, é estar de posse de informações que trazem riquezas que poderão ser sistematizadas nos momentos de análise do material coletado;
- com esse primeiro passo, se evitarão informações colhidas por terceiros, ou que talvez possam estar sob poder centralizador, e até manipulador, levando a dependência de informações desse poder para se efetuar intervenções na comunidade;
- deve-se diagnosticar pela comunidade, e assim, promover uma construção de conhecimentos na coletividade, que a permita avançar qualitativamente a partir dela mesma;
- perguntas básicas, em um formulário, e/ou usado em entrevistas poderão auxiliar a entender o real e o desejado: O que entende sobre gestão escolar democrática e descentralizada? Como a gestão escolar funciona? Quais ações (alterações, mudanças, adaptações, enriquecimentos) poderiam ser realizadas para a melhoria da gestão escolar? Quando (em que ocasião) a comunidade participa ativamente, com condições de mudança de rumos na vida escolar? Quem poderia auxiliar para que a gestão escolar correspondesse com as

expectativas da comunidade? Com que tipo de recurso (físico, material, político, de articulação, de iniciativas...) poderíamos melhorar a gestão escolar de forma que a escola tivesse maiores traços da identidade de sua comunidade? Como uma inovação na forma de se fazer a gestão escolar poderá favorecer a autonomia, emancipação e participação direta da comunidade sobre a escola? Por que se deve deixar como está, ou, por que se deve mudar o modelo de gestão escolar? Há na comunidade algum tipo de recurso, ferramenta, de experiência, ou fato em qualquer outra dimensão, que poderia ser mais explorada a favor da escola? Alguma pergunta que você gostaria de fazer? Alguma colocação, afirmação a mais a fazer?;

- estas perguntas diagnósticas podem ocorrer a partir da iniciativa de qualquer cidadão, gestor público, professor, agente escolar ou agremiação comunitária, provocados por essa dissertação e seu produto;

- o momento de realização do diagnóstico pode ser antes ou depois de constituído o Conselho Comunitário Educacional;

- na primeira hipótese, ele pode trazer dados e informações sistematizadas que servirão de justificativa para a constituição da instância de democracia radical;

- na segunda hipótese, ele pode ocorrer como uma das tarefas fundamentais a serem realizadas pelo Conselho após a sua constituição.

4.3.2. A organização das informações produzidas com o diagnóstico

- Sugere-se tabular em um quadro, que torne de fácil visualização uma síntese, ou outra ferramenta metodológica que se queira, assinalando: concepções reais e idealizadas; potencialidades e debilidades; ações/objetivos específicos possíveis de realização; recursos presentes na comunidade (material físico, RH, cultural, outros); situações que só dependem de intervenção interna; situações dependentes de intervenção externa; seguranças e inseguranças, dentre outras categorias de importância para elaborar um plano de ação personalizado à comunidade em foco;

- de posse da organização de informações, e agora com elas bem localizadas em categorias de forma mais visível, sugere-se a realização de uma análise e

síntese que permita identificar os melhores caminhos, ações, ferramentas que possam mediar a transformação da realidade, mas sem perder o foco de que deve ser subtraído das informações o anseio e desejo por transformação da realidade, que é da comunidade, e não de uma pequena agremiação ou pesquisadores;

- com os dados produzidos e analisados, sugere-se a realização de um quadro de metas para definir procedimentos em curto, médio e longo prazos no processo desse plano de ação comunitária.

4.3.3. A mobilização para a convocação de uma assembleia popular: “Projeto sobre o Conselho Comunitário Escolar”

- Grupo nenhum tem o poder de autonomia na busca de concretização dos anseios e possíveis encaminhamentos até então levantados e sugeridos. Na perspectiva até aqui desenhada, só uma assembleia comunitária é soberana sobre a inovação na gestão escolar desejada;

- nessa assembleia apresentar-se-á o trabalho até aqui realizado, assim como seus pressupostos e concepções motivadoras;

- é essa assembleia que decide se continua o processo ou não. Caso sim, sugere-se que ela encaminhe os itens abaixo:

* eleição uma comissão para estudar a legislação e propor modificações, tendo em vista o desejado pelo diagnóstico e aprovado pela assembleia;

* identificação do que se tem na legislação e o que pode ser potencializado, sugerindo minutas de adequações. Importante que se tenha nessa comissão alguém que transite bem ou tenha maiores habilidades com legislações;

* retorno a assembleia para aprovação das modificações sugeridas de caráter legal e encaminhamentos;

* a assembleia elege seu **Conselho Comunitário Escolar**, multi representativo de segmentos produtivos existentes, sendo indispensável

professores da comunidade ou que atuam na escola, outros recursos humanos que possam ter expertises e habilidades na atuação dialógica de construção social, que estão presentes na comunidade;

- esse conselho terá a primeira tarefa: Solicitar agenda com os poderes públicos (Executivo e Legislativo) a fim de Apresentar os procedimentos da comunidade, encaminhamentos e a proposta para modificações na legislação vigente. Sugere-se apresentar aos poderes públicos, cópia de todos os passos, desde o diagnóstico até o presente momento. Um relato histórico dos procedimentos até aqui.

4.4. INDICATIVOS SOBRE O TÍTULO 4 - A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- O **Conselho Comunitário Escolar** é eleito pela comunidade, por uma Assembleia convocada especificamente para esse fim. Aqui se sugere os seguintes componentes: representantes do segmento público da unidade escola, dentre esses se sugere pessoal de apoio e ou administrativo e não só pedagógico; representantes do corpo docente acima de 14 anos, eleitos pelos demais; representantes dos segmentos: comercial, cooperativas, associações, sindicatos; representantes dos pais de estudantes; Representantes dos professores das Escolas Uni-docente localizadas mais próximo da EEF (Escolas de Ensino Fundamental), onde situa o Conselho Comunitário de Educação.

Cada comunidade regulamentará a melhor composição para o funcionamento de seu Conselho, e chamamos a atenção sobre a importância da paridade entre os segmentos no Conselho. Essa paridade dará maior expressão na democratização real do **Conselho Comunitário**.

4.5. INDICATIVOS SOBRE O TÍTULO 5 - AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

- Inicialmente, após passos dados para mobilização e criação do **Conselho Comunitário Escolar**, esse deverá elaborar uma minuta de Estatuto (poderá recorrer e adaptar o modelo do documento do MEC: “Manual de Orientação para Constituição de Unidades Executoras”-1996) e minuta de Regimento interno. Submetê-los a aprovação da assembleia;

- após aprovações pela assembleia, de posse da ata, sugere-se ponderar a conveniência e necessidade de se buscar legalização do Conselho;
- elaborar um quadro atualizado de metas no alcance dos objetivos que submetidas serão à assembleia para serem ajustados e homologados;
- programar formação continuada para conselheiros extensivo à toda comunidade interessada, que permita aprofundamentos referentes a missão, visão, objetivos do Conselho e de outras estruturas da comunidade que agreguem a formação educacional;
- participar deliberativamente no processo da gestão escolar na unidade objeto de sua atuação, em observância do Estatuto, Regimento interno e Plano de ação aprovados pela Assembleia;
- o Conselho terá o papel de promover o *link* entre a comunidade e os Poderes constituídos com suas políticas públicas para o campo da gestão educacional.

4.6. INDICATIVOS SOBRE O TÍTULO 6 - O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

O funcionamento do Conselho se dará em três instâncias: A participativa, que se dá pela Assembleia Geral e Popular; a representativa, eleita pela Assembleia, que é o próprio Conselho constituído paritariamente e a Instância Coordenadora Executiva, eleita dentro do Conselho pelos seus membros e definida em sua estrutura em cada realidade das Comunidades escolares.

- Sugere-se que o Conselho Comunitário seja regido periodicamente por uma Assembleia Popular Bimestral em caráter Ordinário, com datas anuais aprovadas pela Assembleia;
- sugere-se a criação de regras para a necessidade de Assembleia Popular Extraordinária;
- sugere-se a elaboração de Estatuto e Regimento Interno norteando todas as relações, atribuições e responsabilidade da entidade e seus signatários;

- sugere-se a elaboração de um Plano Diretor, aprovado sempre na última Assembleia Ordinária do ano, que precede o próximo ano civil. Esse Plano constará os objetivos, sonhos formativos, missão, propostas funcionais, conceitos/concepções e outros encaminhamentos da comunidade para sua escola;
- sugere-se um Conselho Fiscal, composto de no mínimo de três efetivos e três suplentes, que dará maior transparência e fiscalização sistemática, encaminhando seus relatórios à Assembleia Popular.

5. SUPERAÇÕES PROPOSITIVAS DESTE PRODUTO

Em uma rápida análise do proposto neste capítulo, mais pontualmente nas seções 5.3 e 5.4, queremos apontar a inovação e superação do proposto em relação a limites da atual estrutura de gestão.

Atual estrutura	Avanços sugeridos a partir da minuta
Um modelo de gestão imposto por pensadores, por órgãos, gabinetes, de forma verticalizada, em modelos estáticos que atendem interesses, anseios, ideais diversos, e sem significatividade para a comunidade campesina.	Tudo nascerá referente ao modelo de gestão a partir de um diagnóstico aplicado à Comunidade no entorno da Unidade escolar. Com tal diagnóstico serão identificados pressupostos, ideias, conceitos, concepções e formas propositivas provenientes da própria comunidade, para ser ou ter estruturas comunitárias.
Desenha-se o modelo de gestão e sua funcionalidade a partir de pressupostos e das concepções técnicas de especialistas e essas introduzidas na comunidade como mecanismo “importado” da gestão escolar.	O desenho de como se encontra e para onde querem ir se dará num processo participativo direto, popular, aberto ao contraditório, dialógico. Através desse passo inicial, passará a ter o registro da percepção coletiva, onde a diversidade de concepções, percepção comunitária é que se tornarão os pressupostos para a construção de uma gestão democrática e descentralizada, para um plano de ação da comunidade para a comunidade. Algo não ocorrente no atual modelo de gestão.
Metas, procedimentos e planos de ações são introduzidos ou	Com as informações colhidas, as tabulando e as analisando, se

<p>provenientes de um escopo de normas, metodologias, objetivos, dentre outros, criados sem a participação direta da comunidade local.</p>	<p>desnudarão as potencialidades e debilidades da Comunidade para uma confecção e estabelecimento de um projeto/plano que tem os conceitos de emancipação, autonomia e democracia radical como pedras angulares. Para superar debilidades e se explorar as potencialidades em direção do proposto, das metas e das ações desejadas, haverá uma auto intervenção comunitária no estabelecimento de ferramentas, mecanismos, onde a comunidade se indaga e se responde em busca de seus ideais. Não há ingerências de terceiros, e assim, escopo de normas, metodologias, objetivos, dentre outros, são criados com a participação direta da comunidade local.</p>
<p>Pautas, prazos, tempo-espaco escolar e planos de ações são estabelecidos de forma verticalizada.</p>	<p>Nada se fará fora de uma deliberação popular, via Assembleia e sua instância operacional - Conselho Comunitário de Educação. Nada no tempo-espaco será proveniente de forças que não sejam estabelecidas pela própria comunidade. Não há pautas importadas e nem prazos que não sejam desenhados pela soberania da Comunidade local. Será sempre da Comunidade indo em direção de seus ideais. É ela que</p>

	agenda com poderes constituídos, e ela que apresenta propostas. Ela que se estrutura de forma estatutária e regimental.
Há uma dependência política, ideológica e administrativa da gestão central, do <i>staff</i> da rede que tem seu gabinete na sede do Município.	A organização democrática participativa radical dá maior legitimidade para a abertura de um diálogo direto com órgãos públicos, privados e com outras autoridades constituídas.
Há uma representatividade colocada por um grupo menor, sem uma sistematização de procedimentos para sua fixação e com o poder de decisão em si mesmo, que muitas vezes têm tomadas de decisões na contramão da maioria da Comunidade.	O Conselho Comunitário terá uma composição mais popular, ampla e representativa, sempre por ordenança das Assembleias Comunitárias. O poder absoluto funcional dessa instância se encontra nas deliberações da Assembleia comunitária.
Não há um plano diretor para a unidade escolar.	Haverá um plano diretor das ações que será significativo ao sócio-cultural-econômico-ideal formativo-aspirações-sonhos, plano construído com a participação de todos e para todos.

Enfim, vale reiterar que a nossa proposta inova, dentro do contexto da gestão da educação de Domingos Martins, no sentido de se ter uma composição mais popular, ampla e representativa em seu Conselho Comunitário, esse sempre por ordenança das Assembleias Comunitárias. O poder absoluto funcional dessa instância, Conselho Comunitário de Educação, se encontra nas deliberações da Assembleia comunitária.

Em constante análise do referencial teórico adotado para uma gestão administrativa radical e direta, referencial que subsidia nossa proposta e nossos comentários acima, teremos muitas superações ao existente modelo. Será a comunidade aprendendo de si mesma e ensinando a si mesma, no exercício da plena cidadania, em seus direitos e deveres para consigo mesma.

Esse auto processo de ensino-aprendizagem, extensivo a todos, deverá ter uma agenda de formação continuada, onde os conhecimentos objetivados serão elencados pela comunidade e por ela aprovada, na busca da mais alta qualidade e significatividade.

A ação-reflexão-ação comunitária será sempre o caminho para a busca de superar obstáculos e alcançar novos mecanismos e ferramentas que atendam as necessidades que vão surgindo nesse modelo de gestão democrática, descentralizadora, emancipatória e autônoma.

Referências bibliográficas

FREIRE, P. **A educação na cidade**. 2ª ed. São *Paulo*: Cortez Editora, 2000.

MOREIRA, M. A. **A Investigação-Ação na Formação em Supervisão no Ensino do Inglês**: Processos de (Co-)Construção do Conhecimento Profissional. Braga: Universidade do Minho. 2004. (Tese de doutoramento não Publicada).